



PARECER CECE

Processo SEI 021.00274/2022-00

Designação 0523699

Este Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer a Semana Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Uso de Fogos de Artifício no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores.

O vereador **Aldacir Oliboni** na sua proposição apresenta que a Lei Complementar nº 900, de 11 de março de 2021 (de sua autoria), alterou o Código de Posturas do Município de Porto Alegre proibindo a queima de fogos de artifício, bombas morteiros, busca pés e demais fogos ruidosos, preservando que nas comemorações possam ser utilizados fogos de vista sem estampidos. Regra que vale para eventos culturais, esportivos, de lazer e afins, estipulando multa que varia entre 250 a 1.200 Unidades Financeiras Municipais (UFMs).

É apontado que a criação de uma semana de conscientização e enfrentamento a essa prática que hoje é ilegal em Porto Alegre tem por objetivo contribuir, de maneira objetiva, para a educação social buscando contribuir com a qualidade de vida de cidadãos e animais. Em especial, modificando a cultura de utilização de fogos ruidosos que prejudicam o público mencionado por fogos de vista. Nesse sentido, rogamos aos nobres pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o breve relatório.

A proposição do vereador Aldacir Oliboni é meritória e não se vislumbra óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do projeto em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 20/04/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0541913** e o código CRC **1EE13740**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 088/23 – CECE** contido no doc 0541913 (SEI nº 021.00274/2022-00 – Proc. nº 0925/22 - PLL nº 454/22), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **26 de abril de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovani Culau e Coletivo: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 27/04/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0544752** e o código CRC **F653216B**.